



**PROTARIA - Nº 17/2025**

***“Dispõe a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria jurídica”***

O Presidente da Câmara Municipal de Itaporã -Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo 1/2025;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Itaporã/TO não dispõe de procuradoria jurídica;

**CONSIDERANDO** o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

**CONSIDERANDO** o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 - Sepúlveda da Pertence e AP 348 - Eros Grau.

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 17/2025;

**CONSIDERANDO** que o que dispõe o artigo 3º-A 13 e 25 da LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994.

**CONSIDERANDO** a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista na letra “e” do inciso III do art. 74 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;

**CONSIDERANDO** a notória especialização do Dr. **AMILTON FERREIRA OLIVEIRA** na área pública municipal.

**CONSIDERANDO** o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

**CONSIDERANDO** que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

**CONSIDERANDO** a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

**CONSIDERANDO** o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO | Pleno - 13/12/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios do escritório **AMILTON OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | OAB/TO 501**, CNPJ nº **26.749.191/0001-82**, com sede na Av. Longuinho vieira Junior, nº 617, Centro de Colmeia/TO, CEP Nº 77.725-000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Itaporã /TO, 27 de janeiro de 2025.

**IRES SOUZA MACEDO**  
**presidente da Câmara Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site

<https://www.itaporadotocantins.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-819d80-12062025100253**